

INDICAÇÃO Nº 100/2021

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita Municipal a seguinte indicação:

-Encaminho, na forma de indicação, o Projeto de Lei anexo, o qual versa sobre a criação do instituto do apostilamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Tapira. O Projeto visa criar política de incentivo e valorização dos servidores que exerçam funções gratificadas por longos períodos de tempo.

A constitucionalidade do instituto já foi acampada por entendimentos jurisprudenciais recentes, que defendem que o apostilamento representa um “estímulo pelo ônus suportado pelo servidor efetivo, no exercício de funções de chefia, direção e assessoramento, pode o Município prever a estabilização do vencimento, sem que isso represente violação (...)”-anexo julgado do TJMG.

De outro modo, entendendo a Prefeitura pela impossibilidade de proposição relacionada ao apostilamento, requer o estudo da estrutura de pessoal e da relação de servidores, com posterior envio de Projeto de Lei que permita o reenquadramento dos cargos ocupados por aqueles que realizem funções gratificadas por longos períodos de tempo, p. ex motoristas.

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 31 de maio de 2021.



**Neylson Borges da Silva
Vereador – AVANT**

Justificativa: Oral.